

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor MANOEL BUENO DOS SANTOS o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora FABIANA GOMES RUAS o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadã Honorária "Cidadã Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que

a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSE LUIZ FERREIRA o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora NAIARA ANTONIA DIAS o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadã Honorária "Cidadã Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ELSI ANTUNES o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadã Honorária "Cidadã Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletivi-

dade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora LIVIA BATISTA BARCELOS o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadã Honorária "Cidadã Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor GERALDO VALENTIN TINELI o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Ceri-

monial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ROBERTO BORGIO FEITOSA o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2022**PODER LEGISLATIVO****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ARIETE REGINA PEREIRA LOZER o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA "CIDADÃ MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de Cidadã Honorária "Cidadã Mateense" destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Associados da **ASSOCIAÇÃO RESERVA JARDIM**, convocados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **16/09/2022 (sexta-feira)**, no **Espaço Bússola Hub**, localizada na **Rodovia Othovarino Duarte Santos, 712, Carapina, São Mateus-ES**, em primeira convocação às **19h00min**, com a presença de mais da metade dos Associados, ou em segunda convocação às **19h30min**, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a matéria da seguinte **ordem do dia**:

- 1) Apresentação das diretrizes básicas da Associação;
- 2) Apresentação do cronograma de previsões para entrega do Empreendimento;
- 3) Apresentação da Administração da Associação;
- 4) Eleição para composição da Diretoria da Associação, para os cargos de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, Secretário, 02 Membros para Conselho Fiscal, 01 Ouvidor Coordenador e 02 Ouvidores Auxiliares, para o período complementar a partir da data da entrega do empreendimento até Março/2023, conforme estatuto;
- 5) Deliberação da proposta orçamentária para o exercício associativo de Dezembro/2022 a Agosto/2023, conforme estatuto;
- 6) Entrega do relatório dos associados à nova Administração, contendo: nome completo, endereço, CPF, contatos telefônicos e e-mail, conforme Lei Geral da Proteção de Dados - LGPD.

IMPORTANTE:

• Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para identificação dos associados e de seus representantes legais. Aquele que não puder comparecer, faça-se representar por procurador munido da respectiva procuração específica.

• No caso de pessoa jurídica o representante legal deverá levar a cópia da última alteração do Contrato Social para comprovação do responsável pela empresa. Se não for o representante legal a comparecer na assembleia, o indicado deverá levar procuração, com poderes específicos.

ASSEMBLEIAS - POR QUÊ PARTICIPAR?

- As decisões tomadas em Assembleia valem para todos os Associados;
- Participando da Assembleia, você tem voz sobre as decisões e também evita que elas sejam tomadas por um pequeno grupo de proprietários;
- Os associados ausentes de votações ficam submetidos ao que foi decidido;
- Você participa com suas opiniões que, certamente, trarão benefícios ao seu Loteamento.

São Mateus, ES, 08 de Setembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO RESERVA JARDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados (as) Senhores (as),
Na qualidade de Diretor Presidente da Associação Cricaré, e cumprindo o que determina a lei em vigor e nosso Estatuto e Regime Interno da Associação, sirvo-me da presente para convocar V.S.s para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de setembro de 2022, no Residencial Golden Garden, na Av Marita Motta Santos, nº 21, Aviação, às 19 horas em primeira convocação, contando com a presença de 2/3 dos associados totais, ou às 19h30min após a segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de Contas;
- 2) Construção de quadra areia;
- 3) Publicidade em áreas comuns;

Respeitosamente,
Felipe Campanha Demarchi
Diretor Presidente da Associação Cricaré

ELIZEU FERNANDES PARTELLI,

torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº **19813/2022**, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de Secagem Mecânica de Grãos e Pilagem de Grãos, na localidade de Rodovia Miguel Curry Carneiro, ES 381 KM 37, Córrego São Braz, Nestor Gomes, Mun. de São Mateus - ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
101/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"WALLACE CASTELO DUTRA"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ADEMILSON PIMENTEL a **COMENDA DE MÉRITO "WALLACE CASTELO DUTRA"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "WALLACE CASTELO DUTRA" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a Presidente ou ex-Presidente do Poder Legislativo Municipal que tenha se destacado por meio de sua gestão na busca pelo bem comum da coletividade, da harmonia dos Poderes e da transparência do serviço público.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
102/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"HERINÉA LIMA OLIVEIRA"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor LUIZ MAGNO CARLOS DOS SANTOS a **COMENDA DE MÉRITO "HERINÉA LIMA OLIVEIRA"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "HERINÉA LIMA OLIVEIRA" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área da cultura que pelo seu engajamento tenha se destacado culturalmente.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
103/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"MARIA ALICE DE SOUZA BEZERRA"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ AMARAL DOS SANTOS a **COMENDA DE MÉRITO "MARIA ALICE DE SOUZA BEZERRA"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "MARIA ALICE DE SOUZA BEZERRA" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área sindical que tenha se destacado frente a organização sindical na qual atua, no decorrer do seu exercício profissional.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito San-

to, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
104/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"SALVINO PEREIRA RODRIGUES"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ANTONIO MANOEL DOS SANTOS FILHO a **COMENDA DE MÉRITO "SALVINO PEREIRA RODRIGUES"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "SALVINO PEREIRA RODRIGUES" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a pessoa física que por meio do seu engajamento se destaque frente ao folclore popular.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
105/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"OSCAR SÁ FREIRE DUTRA"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ESEQUIEL SANTOS a **COMENDA DE MÉRITO "OSCAR SÁ FREIRE DUTRA"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "OSCAR SÁ FREIRE DUTRA" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a pessoa física e/ou jurídica que se destaque na área da exportação.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
106/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"PEDRO DOS SANTOS ALVES"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ELIEZER ORTOLANI NARDOTO a **COMENDA DE MÉRITO "PEDRO DOS SANTOS ALVES"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "PEDRO DOS SANTOS ALVES" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a pessoa física que tenha se destacado por meio de seu engajamento na área de arquivo e memória.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito San-

to, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
107/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"ANTÔNIO GOMES"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor LUIS CARLOS DE FARIAS a **COMENDA DE MÉRITO "ANTÔNIO GOMES"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "ANTÔNIO GOMES" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a uma pessoa que por meio de sua atuação tenha se destacado no meio religioso.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
108/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"JOSÉ CARLOS DO VALE ARAÚJO"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA a **COMENDA DE MÉRITO "JOSÉ CARLOS DO VALE ARAÚJO"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "JOSÉ CARLOS DO VALE ARAÚJO" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a pessoa física que tenha se destacado frente à área da agricultura, evidenciando o nome do Município.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
109/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"IVANA NASSUR DE PAIVA GONÇALVES"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ROSIMERY BREDOFW RODRIGUES a **COMENDA DE MÉRITO "IVANA NASSUR DE PAIVA GONÇALVES"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "IVANA NASSUR DE PAIVA GONÇALVES" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área das comunicações e/ou a pessoa jurídica que por meio de sua atuação tenha evidenciado o Município.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte

e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
110/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"WALLAS BATISTA OLIVEIRA"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor LEANDRO DE ASSIS MARTINS a **COMENDA DE MÉRITO "WALLAS BATISTA OLIVEIRA"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "WALLAS BATISTA OLIVEIRA" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional e/ou pessoa jurídica da área industrial que tenha se destacado frente a mesma, evidenciando o nome do Município.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
111/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"OLAVO ZULIANI PESSANHA"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a THAIS RIOS MARTINS PALMAS a **COMENDA DE MÉRITO "OLAVO ZULIANI PESSANHA"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "OLAVO ZULIANI PESSANHA" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área de engenharia e arquitetura que o exercício de sua profissão tenha se destacado.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
112/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"JONES DOS SANTOS NEVES"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor DELCÍMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA a **COMENDA DE MÉRITO "JONES DOS SANTOS NEVES"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "JONES DOS SANTOS NEVES" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a pessoa física e/ou jurídica que se destacar na área da Política Externa em busca de benefício para o Município.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
113/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"GUALTER NUNES LOUREIRO"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor LAURIANO MARCO ZANCANELA a **COMENDA DE MÉRITO "GUALTER NUNES LOUREIRO"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "GUALTER NUNES LOUREIRO" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a Prefeito ou ex-Prefeito Municipal que tenha se destacado por meio de sua atuação política administrativa em prol do bem-estar comum da coletividade, no decorrer do seu mandato eletivo.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
114/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"JORGE DAHER FILHO"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ANTONIO CARLOS FACHETI a **COMENDA DE MÉRITO "JORGE DAHER FILHO"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "JORGE DAHER FILHO" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a pessoa física e/ou a profissional da área jurídica que por meio de sua atuação em defesa do Direitos Humanos tenha se destacado e alçado o nome do Município.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
115/2022****PODER LEGISLATIVO
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"JONAS PAULO BERGAMIN"**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor SANDRO SOUZA GUIMARÃES a **COMENDA DE MÉRITO "JONAS PAULO BERGAMIN"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "JONAS PAULO BERGAMIN" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional de odontologia que no exercício da sua profissão tenha se destacado.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº
116/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"ALTAMIRO PAULINO SODRÉ"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor RONALDO RAIMONDI a **COMENDA DE MÉRITO "ALTAMIRO PAULINO SODRÉ"**.
Art. 2º. A Comenda de Mérito "**ALTAMIRO PAULINO SODRÉ**" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área de segurança pública que tenha se destacado por meio do seu exercício profissional.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
117/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"TOSANA FUNDÃO AZEVEDO"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ARIADNE ALVES ALVARENGA a **COMENDA DE MÉRITO "IOSANA FUNDÃO AZEVEDO"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "**IOSANA FUNDÃO AZEVEDO**" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área de educação que tenha se destacado à frente do Ensino Fundamental, no decorrer do seu exercício profissional.
Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
118/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO "JACKSON MENDONÇA BAHIA"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor MAURO RIBEIRO DA SILVA a **COMENDA DE MÉRITO "JACKSON MENDONÇA BAHIA"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "**JACKSON MENDONÇA BAHIA**" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a servidor público que tenha se destacado no decorrer do seu exercício profissional frente ao serviço público.
Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
119/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"CLARICE FRAGOSO MONTEIRO LOBATO GALVÃO DE SÃO MARTINHO"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ROSELLI DOS SANTOS CELESTINO a **COMENDA DE MÉRITO "CLARICE FRAGOSO MONTEIRO LOBATO GALVÃO DE SÃO MARTINHO"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "**CLARICE FRAGOSO MONTEIRO LOBATO GALVÃO DE SÃO MARTINHO**" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área de educação que tenha se destacado à frente do Ensino Médio, no decorrer do seu exercício profissional.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
120/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"MATHEUS CUNHA FUNDÃO"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor UARLAN FERREIRA FERNANDES a **COMENDA DE MÉRITO "MATHEUS CUNHA FUNDÃO"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "**MATHEUS CUNHA FUNDÃO**" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a Vereador ou ex-Vereador que tenha se destacado por meio de sua atuação política em prol do bem-estar comum da coletividade, desempenhando com aficção e lisura o seu mandato eletivo.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
121/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE COMENDA DE MÉRITO
"GERALDO CASOTTI SIMÃO"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARIA APARECIDA CALEGARI a **COMENDA DE MÉRITO "GERALDO CASOTTI SIMÃO"**.

Art. 2º. A Comenda de Mérito "**GERALDO CASOTTI SIMÃO**" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área da corretagem que no exercício de sua profissão tenha se destacado.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro

(09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
122/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor MAGDO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA a **MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS**.

Art. 2º. A Medalha **AMIGOS DE SÃO MATEUS** destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município e que desenvolveram grande afetividade por São Mateus e que aqui resolveram ficar moradia.

Art. 3º. A entrega da Honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
123/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSE LUIZ DE SOUZA a **MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS**.

Art. 2º. A Medalha **AMIGOS DE SÃO MATEUS** destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município e que desenvolveram grande afetividade por São Mateus e que aqui resolveram ficar moradia.

Art. 3º. A entrega da Honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
124/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora SANDRA DE OLIVEIRA a **MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS**.

Art. 2º. A Medalha **AMIGOS DE SÃO MATEUS** destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município e que desenvolveram grande afetividade por São Mateus e que aqui resolveram ficar moradia.

Art. 3º. A entrega da Honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ROBERTO LINO DE AMORIM a **MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS**.

Art. 2º. A Medalha **AMIGOS DE SÃO MATEUS** destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município e que desenvolveram grande afetividade por São Mateus e que aqui resolveram ficar moradia.

Art. 3º. A entrega da Honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA a **MEDALHA AMIGOS DE SÃO MATEUS**.

Art. 2º. A Medalha **AMIGOS DE SÃO MATEUS** destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município e que desenvolveram grande afetividade por São Mateus e que aqui resolveram ficar moradia.

Art. 3º. A entrega da Honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE MEDALHA VALE DO CRICARÉ

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a empresa TRANSPORTADORA JM a **MEDALHA VALE DO CRICARÉ**.

Art. 2º. A Medalha **VALE DO CRICARÉ** destina-se a homenagear pessoas jurídicas de direito privado que acreditaram no potencial do Município e aqui resolveram se instalar e gerar empregos e rendas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de São Mateus.

Art. 3º. A entrega da Honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor NELSON FERREIRA o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO**.

Art. 2º. O Título de *Cidadão Benemérito* destina-se a homenagear pessoas comprovadamente nascidas em São Mateus/ES e que tenham desenvolvido, dentro ou fora do Município, as atividades econômica e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
129/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE AUSENTE Nº 1

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOÃO ISMAEL ORTULANE NARDOTO o **TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE AUSENTE Nº 1**.

Art. 2º. O Título de *Cidadão Mateense Ausente nº 1* destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa que comprovadamente seja nascida em São Mateus/ES, que se encontra residindo fora há mais de 05 (cinco) anos e, que por meio de sua atuação leve de forma incontestável o nome de nossa cidade.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº
130/2022**PODER LEGISLATIVO**
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor FELIPE PATRÃO ALVES o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O Título de *Cidadão Honorário "Cidadão Mateense"* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente